



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

PORTARIA N.º 231/2019

DESIGNAR SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 075/2018, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM HOTÉIS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ARAPUTANGA-MT.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial em seu Art. 67.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear os servidores da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 075/2018** oriunda do **Pregão Presencial n.º 031/2018**, com a empresa **FIDENCIO JOSÉ CAVALLI - ME**, inscrita no CNPJ n.º 02.025.353/0001-71.

Art. 2º - Ficam nomeados os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar os objetos requisitados pelas Secretarias Municipais, firmado entre o Município de Araputanga – MT e a empresa ora contratada, sendo compostas pelos servidores do quadro da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

Sr. Adriano Teles Eleodoro - Responsável pelos objetos requisitados pelo **GABINETE DO PREFEITO**.

Sr. Adriano Teles Eleodoro - Responsável pelos objetos requisitados pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

Sra. Elenir dos Santos Ferreira – Responsável pelos objetos requisitados da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**.

Sr. Nelson Ramos de Andrade - Responsável pelos objetos requisitados da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO**.

Rua Antenor Mamedes, n.º 911 – Fone/Fax (65) 3261-1100
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso
e-mail: atendimento@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

Sr. João Pereira de Lima - Responsável pelos objetos requisitados da
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL.

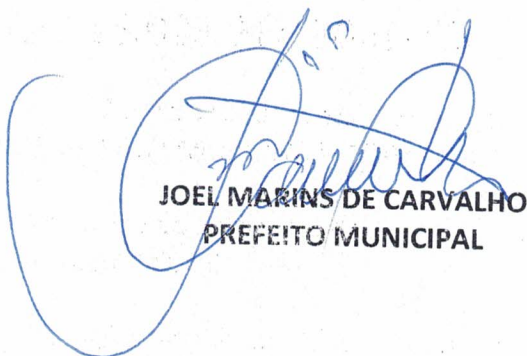
Sra. Ana Paula Ferreira da Silva - Responsável pelos objetos requisitados
da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Sr. Jeyksi Jhonis da Silva - Responsável pelos objetos requisitados da
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando
ao todo a portaria nº. 197/2019, retroagindo efeito ao dia 17/06/2019 e disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos cinco (05) dias do mês de julho
(07) do ano de dois mil e dezenove (2019).



JOEL MARINS DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Mat. 01, Portaria 07/2017

LICITAÇÕES
PORTARIA N.º 231/2019

DESIGNAR SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 075/2018, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM HOTÉIS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ARAPUTANGA-MT.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial em seu Art. 67.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear os servidores da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização da ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 075/2018 oriunda do Pregão Presencial nº. 031/2018, com a empresa FIDENCIO JOSÉ CAVALLI - ME, inscrita no CNPJ nº. 02.025.353/0001-71.

Art. 2º - Ficam nomeados os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar os objetos requisitados pelas Secretarias Municipais, firmado entre o Município de Araputanga - MT e a empresa ora contratada, sendo compostas pelos servidores do quadro da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

Sr. Adriano Teles Eleodoro - Responsável pelos objetos requisitados pelo GABINETE DO PREFEITO.

Sr. Adriano Teles Eleodoro - Responsável pelos objetos requisitados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Sra. Elenir dos Santos Ferreira - Responsável pelos objetos requisitados da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Sr. Nelson Ramos de Andrade - Responsável pelos objetos requisitados da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO.

Sr. João Pereira de Lima - Responsável pelos objetos requisitados da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL.

Sra. Ana Paula Ferreira da Silva - Responsável pelos objetos requisitados da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Sr. Jeyksi Jhonis da Silva - Responsável pelos objetos requisitados da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando ao todo a portaria n.º. 197/2019, retroagindo efeito ao dia 17/06/2019 e disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos cinco (05) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e dezenove (2019).

JOEL MARINS DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
EXTRATO DE CONT. 114.2019 E RESC. CONT. 013 E 094.2019

EXTRATO DO CONTRATO N.º 114/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - MT

CONTRATADO: JESSICA CRISTINA DE SANTANA

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS COMO PROFESSORA DE PEDAGOGIA, COM 30(TRINTA) HORAS/AULAS NA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO DUILIO RIBEIRO BRAGA.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 01/07/2019 até 20/12/2019

VALOR MENSAL: R\$: 2.882,05

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2019

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 94/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - MT

CONTRATADO: IGOR HENRIQUE MAGALHAES DOS SANTOS

OBJETO: RESCISÃO DE CONTRATO

DATA DA ASSINATURA: 12/06/2019

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 13/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - MT

CONTRATADO: AIRIA FERREIRA SILVA

OBJETO: RESCISÃO DE CONTRATO

DATA DA ASSINATURA: 17/06/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
LEI N.º 1391 ATÉ 1394.2019

LEI MUNICIPAL N.º 1.391/2019

"Dispõe Sobre a Autorização de um Crédito Especial para Inclusão de fonte no projeto atividade 1030 da LOA do exercício de 2019, e da Outras Providências".

O Senhor **JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**, Prefeito Municipal de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer um Crédito Especial, referente a Inclusão de fonte Projeto Atividade 1030 - Ampliação, reforma e Adequação de UBS, na LOA, especialmente para o exercício de 2019, conforme discriminado:

ORGÃO: 06 - Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE: 021 - Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO: 10 - Saúde

SUB-FUNÇÃO: 301- Atenção Básica

PROGRAMA: 0013 - Atenção Básica

PROJETO ATIVIDADE: 1030 - - Ampliação, reforma e Adequação de UBS
NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51.00.00 - Obras e Instalações

FONTE: 147.....
R\$. 68.670,31

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 68.670,31

Art. 2º - Para cobrir ao crédito especial aberto no artigo anterior utiliza-se do recurso determinado pelo artigo 43, §1º, inciso III da Lei Federal 4320/64, autorizando a anulação total ou parcial, conforme discriminado:

ORGÃO: 06 - Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE: 021 - Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO: 10 - Saúde

SUB-FUNÇÃO: 302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial

PROGRAMA: 0016 - Média e Alta Complexidade

PROJETO ATIVIDADE: 2062 - - Manutenção do Centro de Referência-PA

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica